

GUAÍBA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES**

O Vereador Everton Gomes propõe substitutivo ao projeto de Lei de nº 041/2019 que garante a utilização de vagas de estacionamento, filas de atendimento prioritário e uso de assentos reservados em transportes públicos ou coletivos para portadores de doenças e transtornos mentais graves, adequando-se ao parecer da comissão de justiça e redação.

Guaíba, 09 de julho de 2019

PLL 041/2019 - AUTORIA: Ver. Everton da Academia

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 011761 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 6AB335B0E1C64B423D2108C6094B90F5



SUBSTITUTIVO DE PROJETO DE LEI Nº 041/2019

fl. 32

“Garante a utilização de vagas de estacionamento, filas de atendimento prioritário e uso de assentos reservados em transportes públicos ou coletivos para portadores de doenças e transtornos mentais graves”.

Art. 1º - As empresas comerciais que recebam pagamentos de contas e bancos deverão incluir os portadores de doenças e transtornos mentais graves nas filas já destinadas às pessoas com deficiência.

Art. 2º - Será permitido aos portadores de doenças e transtornos mentais graves com dificuldade de locomoção ou mobilidade, estacionar em vagas já destinadas às pessoas com deficiência.

Art. 3º - Será permitido aos portadores de doenças graves, utilizar os assentos já destinados às pessoas com deficiência no transporte público.

Art. 4º - O indivíduo que possui diagnóstico com parecer médico como meio de prova, poderá fazer jus a estes benefícios.

Art. 5º O portador de doença grave deve comprovar sua condição através de laudo médico, homologando na Secretaria competente a fim de usufruir do benefício.

Art 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíba, 09 de julho de 2019



f. 33

José Francisco Soares Sperotto,
Prefeito Municipal, Guaíba/RS
Registre-se e Publique-se

PLL 041/2019 - AUTORIA: Ver. Everton da Academia

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 011761 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 6AB335B0E1C64B423D2108C6094B90F5

